



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.<sup>o</sup>

LEI Nº 627/94

DE 04 DE OUTUBRO DE 1994

\* Dispõe sobre reajuste de vencimentos do pessoal regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas- C.L.T. e Esta-tutários \*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU, DR. BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- As referências salariais do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas-C.L.T. e Esta-tutários, ficam reajustados em 8.50% ( Oito e meio por cento) a partir de 01/09/1994.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 04 de Outubro de 1994

  
MARIA ISABEL DE CARVALHO

SECRETÁRIA

  
DR. BENEDITO LAURO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.<sup>o</sup> QUADRO ANEXO I- C.I.B.T

REFERÊNCIA 01- PADRÃO

- A) R\$ 102,60
- B) " 112,86
- C) " 124,14
- D) " 136,55
- E) " 150,20
- F) " 165,22
- G) " 181,74
- H) " 199,91

REFERÊNCIA 02- PADRÃO

- A) " 108,89
- B) " 119,77
- C) " 131,74
- D) " 144,91
- E) " 159,40
- F) " 175,34
- G) " 192,87
- H) " 212,15

REFERÊNCIA 03- PADRÃO

- A) " 113,49
- B) " 124,83
- C) " 137,31
- D) " 151,04
- E) " 166,14
- F) " 182,75
- G) " 201,02
- H) " 221,12

REFERÊNCIA 04- PADRÃO

- A) " 119,21
- B) " 131,13
- C) " 144,24
- D) " 158,66
- E) " 174,52
- F) " 191,97
- G) " 211,16
- H) " 232,27

REFERÊNCIA 05- PADRÃO

- A) " 123,76
- B) " 136,13
- C) " 149,74
- D) " 164,71
- E) " 181,18
- F) " 199,29
- G) " 219,21
- H) " 241,13



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º QUADRO ANEXO I-C.L.T

REFERÊNCIA 06- PADRÃO

A)	R\$ 128,22
B)	" 141,04
C)	" 155,14
D)	" 170,65
E)	" 187,71
F)	" 206,48
G)	" 227,12
H)	" 249,83
A)	" 136,41
B)	" 150,05
C)	" 165,05
D)	" 181,55
E)	" 199,70
F)	" 219,67
G)	" 241,62
H)	" 265,79
A)	" 138,44
B)	" 152,28
C)	" 167,50
D)	" 184,35
E)	" 202,67
F)	" 222,93
G)	" 245,22
H)	" 269,74
A)	" 143,83
B)	" 158,21
C)	" 174,03
D)	" 191,43
E)	" 210,57
F)	" 231,62
G)	" 254,78
H)	" 280,25
A)	" 234,47
B)	" 257,91
C)	" 283,70
D)	" 312,07
E)	" 343,27
F)	" 377,59
G)	" 415,34
H)	" 456,87

REFERÊNCIA 08- PADRÃO

REFERÊNCIA 09- PADRÃO

REFERÊNCIA 10- PADRÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.<sup>o</sup>

Pinhalzinho, 04 de Outubro de 1994

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Benedito Lauro de Lima".  
DR. BENEDITO LAURO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

## OF. N.º QUADRO ANEXO I- ESTATUTÁRIOS

### REFERÊNCIA 01- PADRÃO

- A) R\$ 71,15
- B) " 78,26
- C) " 86,08
- D) " 94,68
- E) " 104,14
- F) " 114,55
- G) " 126,00
- H) " 138,60

### REFERÊNCIA 02- PADRÃO

- A) " 71,74
- B) " 78,91
- C) " 86,80
- D) " 94,58
- E) " 105,02
- F) " 115,52
- G) " 127,07
- H) " 139,77

### REFERÊNCIA 03- PADRÃO

- A) " 75,45
- B) " 82,99
- C) " 91,28
- D) " 100,40
- E) " 110,44
- F) " 121,48
- G) " 133,62
- H) " 146,98

### REFERÊNCIA 04- PADRÃO

- A) " 76,92
- B) " 84,61
- C) " 93,07
- D) " 102,37
- E) " 112,60
- F) " 123,86
- G) " 136,24
- H) " 149,86

### REFERÊNCIA 05- PADRÃO

- A) " 76,68
- B) " 84,34
- C) " 92,77
- D) " 102,04
- E) " 112,24
- F) " 123,46
- G) " 135,80
- H) " 149,38



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

## QUADRO ANEXO I- ESTATUTÁRIOS

OF. N.<sup>o</sup> REFERÊNCIA 06- PADRÃO

- A) R\$ 80,36
- B) " 88,39
- C) " 97,22
- D) " 106,94
- E) " 117,63
- F) " 129,39
- G) " 142,32
- H) " 156,55

REFERÊNCIA 07- PADRÃO

- A) " 80,62
- B) " 88,68
- C) " 97,54
- D) " 107,29
- E) " 118,01
- F) " 129,81
- G) " 142,79
- H) " 157,06

REFERÊNCIA 08- PADRÃO

- A) " 84,26
- B) " 92,68
- C) " 101,94
- D) " 112,13
- E) " 123,34
- F) " 135,67
- G) " 149,23
- H) " 164,15

REFERÊNCIA 09- PADRÃO

- A) " 87,90
- B) " 96,69
- C) " 106,35
- D) " 116,98
- E) " 128,67
- F) " 141,53
- G) " 155,68
- H) " 171,24

REFERÊNCIA 10- PADRÃO

- A) " 93,54
- B) " 102,89
- C) " 113,17
- D) " 124,48
- E) " 136,92
- F) " 150,61
- G) " 165,67
- H) " 182,23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

## OF. N.<sup>o</sup> QUADRO ANEXO I- ESTATUTÁRIOS

### REFERÊNCIA 11- PADRÃO

- A) R\$ 99,75
- B) " 109,72
- C) " 120,69
- D) " 132,75
- E) " 146,02
- F) " 160,62
- G) " 176,68
- H) " 194,34

### REFERÊNCIA 12- PADRÃO

- A) " 108,83
- B) " 119,71
- C) " 131,68
- D) " 144,84
- E) " 159,32
- F) " 175,25
- G) " 192,77
- H) " 212,04

### REFERÊNCIA 13- PADRÃO

- A) " 111,96
- B) " 123,15
- C) " 135,46
- D) " 149,00
- E) " 163,90
- F) " 180,29
- G) " 198,31
- H) " 218,14

### REFERÊNCIA 14- PADRÃO

- A) " 122,97
- B) " 135,26
- C) " 148,78
- D) " 163,65
- E) " 180,01
- F) " 198,01
- G) " 217,81
- H) " 239,59

### REFERÊNCIA 15- PADRÃO

- A) " 129,80
- B) " 142,78
- C) " 157,05
- D) " 172,75
- E) " 190,02
- F) " 209,02
- G) " 229,92
- H) " 252,91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.<sup>o</sup>

## QUADRO ANEXO I- ESTATUTÁRIO

### REFERÊNCIA 16- PADRÃO

A)	R\$	137,10
B)	"	150,81
C)	"	165,89
D)	"	182,47
E)	"	200,71
F)	"	220,78
G)	"	242,85
H)	"	267,13

### REFERÊNCIA 17- PADRÃO

A)	"	144,39
B)	"	158,82
C)	"	174,70
D)	"	192,17
E)	"	211,38
F)	"	232,51
G)	"	255,76
H)	"	281,33

### REFERÊNCIA 18- PADRÃO

A)	"	152,70
B)	"	167,97
C)	"	184,76
D)	"	203,23
E)	"	223,55
F)	"	245,90
G)	"	270,49
H)	"	297,53

### REFERÊNCIA 19- PADRÃO

A)	"	158,06
B)	"	173,86
C)	"	191,24
D)	"	210,36
E)	"	231,39
F)	"	254,52
G)	"	279,97
H)	"	307,96

### REFERÊNCIA 20- PADRÃO

A)	"	164,88
B)	"	181,36
C)	"	199,49
D)	"	219,43
E)	"	241,37
F)	"	265,50
G)	"	292,05
H)	"	321,25



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.<sup>o</sup>

Pinhalzinho, 04 de Outubro de 1994

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Pinhalzinho".  
DR. BENEDITO LAURO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL